XVIII CIC XI ENPOS I MOSTRA CIENTÍFICA
Evoluir sem extinguir: por uma ciência do devir

O CONCEITO DE EMANCIPAÇÃO: UMA BREVE APRESENTAÇÃO

CANIELLES, Ariela dos Santos;[1]

[1]*Aluna do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado) – FaE /UFPel – Rua Alberto Rosa, 154 - Bolsista do Programa de Demanda Social da CAPES. Orientanda do Professor Dr. Avelino da Rosa Oliveira. E-mail: ariela.canielles@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, no campo das ciências humanas em geral, e da educação em particular, constata-se certa tibieza conceitual a obstaculizar o necessário rigor acadêmico da ciência pedagógica. A busca de independizar-se em relação aos modelos epistemológicos próprios das ciências da natureza não significa que se possa abrir mão do rigor teórico-conceitual. Deste modo, buscando contribuir com o esforço de estabelecer uma maior precisão conceitual nos discursos da ciência pedagógica, este texto tem como objetivo apresentar o modo como o conceito ***emancipação*** é utilizado numa parcela da produção científica dos pesquisadores brasileiros da área da educação. Trata-se de um recorte do projeto de pesquisa intitulado "*O Conceito de Emancipação em discussão: uma análise do emprego deste conceito nos trabalhos publicados na Anped no período de 2001 a 2007*" que vem sendo desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Educação, nível Mestrado, da Universidade Federal de Pelotas.

A justificativa para o desenvolvimento deste trabalho consiste em apresentar um novo olhar sobre as discussões que envolvem a temática proposta, visando a compreensão e divulgação de um conceito-chave quando falamos em Educação e Filosofia da Educação. É preciso que saibamos a definição teórica e a construção filosófica deste conceito, para que ele seja usado de forma consciente, evitando que se torne um clichê, como outros conceitos que foram banalizados no decorrer do discurso educacional.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa de caráter bibliográfico e documental, contando como referencial principal para a definição do conceito estudado obras específicas de Karl Marx. Também serão utilizados outros textos e autores necessários para a compreensão da temática proposta, bem como dicionários específicos (Filosofia,

Educação, Ciências Sociais) e comentadores do campo teórico filosófico e educacional.

No projeto de pesquisa que está sendo desenvolvido a parte de análise documental da investigação conta com o estudo acerca de trabalhos/artigos científicos educacionais publicados e apresentados nas Reuniões Anuais da ANPEd (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação) no período de 2001 a 2007, com o objetivo de analisar se o emprego do conceito foi pertinente à gênese e significação teórica deste.

A opção por trabalhos publicados na ANPEd deve-se ao fato de que a Reunião Anual da ANPEd é um evento de grande relevância na área educacional, pois, reúne Pesquisadores de Pós-Graduação de diferentes localidades do País e do exterior, com resultados de investigações nas diversas sub-áreas do campo educacional. A escolha do período de 2001 a 2007 foi determinado a partir da disponibilidade on-line dos trabalhos na página da Associação (http://www.anped.org.br/) e pela facilidade destes serem salvos em arquivos para a análise e estudo.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para dar inicio à discussão dos aspectos teóricos recorremos a algumas definições do termo emancipação, primeiramente em dicionários de língua portuguesa e em dicionários específicos das áreas de educação, filosofia e ciências sociais, para que, a seguir, possamos apresentar o conceito de emancipação sobre o qual iremos operar durante o processo investigativo.

O Dicionário Aurélio da Língua portuguesa apresenta a seguinte definição: Emancipação "[Do lat. emancipatione]S. *f.* 1. Ação ou efeito de emancipar(-se). 2. Alforria, libertação. 3. Dir. Instituto jurídico pelo qual, no Brasil, o menor de 18 anos e maior de 16 adquire gozo dos direitos civis'.

Já o Dicionário Etimológico da língua portuguesa, define overbo emancipar como: "Emancipar - vb. 'eximir do pátrio poder ou da tulela' /-çi- XVI/ emancipare //emancip AÇÃO/ -çipasion XIV, -çipaçon XVI/ Do lat. emancipatio – onis // Emancip ADO 1813. Cp MANCEBO"Cunha (1986).

Tom Buttomore, no Dicionário Marxista (p.123), explicita que o conceito de emancipação está estreitamente relacionado à concepção de liberdade. Na perspectiva liberal, trata-se da "ausência de interferência ou, ainda especificamente, de coerção. Sou livre para fazer o que os outros não me impedem". Entretanto, salienta que "o marxismo é herdeiro de uma concepção mais rica e mais ampla de liberdade como autodeterminação que tem origem no pensamento de filósofos como Spinoza, Rousseau, Kant e Hegel".

Bottomore (1988, p. 124) afirma ainda que:

> Os marxistas tendem a ver a liberdade em termos da eliminação dos obstáculos da emancipação humana, isto é, ao múltiplo desenvolvimento das possibilidades humanas e a criação de uma forma de associação digna da condição humana.

Essas questões estão relacionadas à condição de vida e trabalho impostas pela sociedade moderna, bem como, questões relacionadas à religião. Ressalta ainda que, de acordo com Marx, para a superação desses "obstáculos, é necessária uma tentativa coletiva. A liberdade como autodeterminação é coletiva no sentido de que

consiste na imposição, socialmente cooperativa e organizada, do controle humano tanto sobre a natureza como sempre as condições sociais de produção".

Outro aspecto que precisa ser ressaltado é a diferenciação entre termo e conceito. Entendemos como termo o simples emprego da palavra e por conceito o conjunto de sentido e idéias quando pronunciamos determinada palavra, ou seja, o conceito é algo mais complexo e precisa ser estudado com determinado cuidado. Essa preocupação é característica da Filosofia que sempre se preocupou com o uso da linguagem, buscando constantemente a coerência e a pureza conceituais.

Como já mencionamos anteriormente, optamos pela construção do conceito de emancipação a partir de um referencial marxiano. O termo emancipação é bastante empregado na área jurídica e possui uma raiz filosófica bastante ampla. Porém acreditamos que Marx foi o teórico que desenvolveu de forma mais sistematizada e consciente a temática estudada. Marx aborda a questão da emancipação em diferentes textos, mas a obra em que ele desenvolve especificamente o conceito estudado é no livro "A Questão Judaica".

Apresentando o pensamento marxiano a respeito do conceito de emancipação, dizemos que este seria o processo de superação de uma ordem social, de um sistema consolidado. Seria sair do estado de tutela, libertar-se. Percebemos como foco a superação do sistema capitalista. Ninguém alcança este objetivo na individualidade, pois é um processo coletivo, portanto, social e difícil de ser alcançado.

Para continuarmos nesta discussão, é preciso reconhecer que na obra "A Questão Judaica" existe uma distinção entre emancipação política e emancipação humana. A emancipação política é, simultaneamente, a *dissolução* da velha sociedade em que repousa o estado alienador e a dissolução do poder senhorial (p. 39). Nesta citação, o autor está abordando aspectos da superação de um sistema predominante feudal, "superado" na época pelo sistema burguês da sociedade liberal. Sobre a emancipação política, Marx destaca:

> A emancipação política do judeu, do cristão e do homem religioso em geral é a emancipação do Estado do judaísmo, do cristianismo e, em geral, da religião. De modo peculiar à sua essência, como Estado, o Estado se emancipa da religião ao emancipar-se da religião de Estado, isto é, quando o Estado como tal não professa nenhuma religião, quando o Estado se reconhece muito bem como tal. A emancipação política da religião não é a emancipação da religião de modo radical e isento de contradições, porque a emancipação política não é o modo radical e isento de contradições da emancipação humana. O limite da emancipação política manifesta-se imediatamente no fato de que o Estado pode livrar-se de um limite sem que o homem dele se liberte realmente, no fato de que o Estado pode ser um Estado livre sem que o homem seja um *homem livre* (Marx, 2003, p. 20).

Aqui, podemos perceber a distinção entre emancipação política e emancipação humana. A emancipação política é o máximo que o homem pode aspirar dentro do ordenamento jurídico liberal. Ficando claro que o homem pode ser emancipado politicamente não alcançar a emancipação humana . "*A emancipação política é a redução do homem, de um lado, a membro da sociedade burguesa, a indivíduo egoísta independente e, de outro, a cidadão do estado, à pessoa moral* (p. 42)".

Já sobre a emancipação humana, Marx destaca que:

> Somente quando o homem individual real recupera em si o cidadão abstrato e se converte, como homem individual, em ser genérico, em seu trabalho individual em suas relações individuais somente reconhecido e organizado suas "*forces propes*" como forças sociais e quando, portanto já não separa de si a força social sob forma de força política, somente então se processa a emancipação humana (Marx, 2003, p. 42, grifos do autor).

No contexto marxiano, o conceito de emancipação é um processo social, que está estreitamente ligado à liberdade, à luta de classes, e à instauração de um novo modelo social que supere aspectos do modelo vigente. É preciso o cuidado para que não haja confusão teórica com outros processos individuais que visam a autodeterminação, e desenvolvimento pessoal e intelectual do ser humano.

4. CONCLUSÕES

É preciso ressaltar que a pesquisa está em fase inicial; porém, temos algumas hipóteses acerca do emprego do conceito de emancipação: a) em determinados trabalhos o emprego do conceito é pertinente a sua significação teórica; b) em alguns trabalhos são empregados apenas o termo emancipação; c) em outros, o emprego está associado a uma confusão teórica acerca do conceito. d) existe uma banalização e o emprego é realizado de maneira indiscriminada sem a preocupação com a significação teórica e a gênese filosófica.

Por fim, acreditamos que até o momento temos algumas hipóteses a partir dos dados que estamos recolhendo, porém o que pode ser afirmado é que o conceito de emancipação possui um caráter único, ou seja, a emancipação humana só pode ocorrer com a superação do sistema do capital. Portanto, como já afirmamos anteriormente, consiste em um processo social e coletivo, diferentemente da forma como ele vem sendo empregado na atualidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ASSOUN, Paul-Laurent. **A Escola de Frankfurt**. São Paulo: Editora Ática S.A., 1991.

BITTENCOURT, Cândida Alayde de Carvalho. **Arte e Educação: da razão instrumental à racionalidade emancipatória**. Curitiba: Juruá, 2004

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Marxista.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

CUNHA, Antônio Geraldo da. **Dicionário Etimológico: Nova fronteira da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1986

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da língua portuguesa.** Curitiba: Positivo, 2004.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

JAEHN, Lisete. **Educação para emancipação em Adorno**. Passo Fundo: UPF, 2005.

LÖWY, Michael. **A teoria da revolução no jovem Marx.** Petrópolis: Vozes, 2002.
KANT, Immanuel. Resposta à pergunta: que é o iluminismo? In: **A paz perpétua e outros Opúsculos.** Lisboa/ Portugal: Edições 70 Ltda, 1995.
MARX, Karl. **A questão judaica**. 4. ed. São Paulo: Centauro, 2002.
NETTO, José Paulo. **Marxismo impenitente: contribuição a história das idéias Marxistas**. São Paulo: Cortez Editora, 2004.
RODRIGUES, Dirceu A, Victor. **Dicionário latino-português: para os cursos de ginásio e colégio.** São Paulo: Edições e Publicações Brasil, 1943
SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2002.